

JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ

Portaria da Direção do Foro

nº56/2025

Designa Agentes da Polícia Judicial para integrarem o Grupo Especial de Segurança (GES) da Seção Judiciária do Ceará, nos termos da Portaria nº 138/2021 da Direção do Foro.

A DIRETORA DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ, JUÍZA FEDERAL GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 138/2021 da Direção do Foro, a qual constitui, no âmbito da Seção Judiciária do Ceará, o Grupo Especial de Segurança (GES), com a atribuição de executar atividades de segurança especializada para a proteção de magistrados, servidores e usuários de suas dependências;

CONSIDERANDO a indicação feita pela Direção do Núcleo de Inteligência, Segurança e Transporte nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0000445-36.2020.4.05.7600, e o preconizado pelo art. 4º da aludida Portaria,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os seguintes Agentes da Polícia Judicial, que compõem o quadro de pessoal da Seção Judiciária do Ceará, para integrarem o Grupo Especial de Segurança (GES) instituído pela Portaria nº 138/2021 da Direção do Foro:

- I - Carlos Alberto Vicente Piedade - Matrícula CE1806;
- II - Francisco de Assis Castro Martins - Matrícula CE874;
- III - Germano Paiva Castro - Matrícula CE1482;
- IV - Gilberto Henrique de Melo Neto - Matrícula CE741;
- V - Igor Cavalcante de Oliveira - Matrícula CE1423;
- VI - José Maria Felipe Júnior - Matrícula CE1354;
- VII - José Matias Neto - Matrícula CE735;

VIII - Leonardo Aquino Campos - Matrícula CE1044;

IX - Maria Cirlane Andrade Abreu - Matrícula CE1628;

X - Sandro Galvão de Souza - Matrícula CE1453.

Art. 2º. Os membros do Grupo Especial de Segurança (GES) deverão observar fielmente os termos da Portaria nº 138/2021 da Direção do Foro, bem como as demais normas editadas pelas instâncias administrativas superiores que digam respeito ao exercício da função.

Art. 3º. Revogar a Portaria nº140/2021.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **GISELE CHAVES SAMPAIO ALCÂNTARA, DIRETOR DO FORO**, em 26/02/2025, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4926532** e o código CRC **A54FBFA5**.

0001012-91.2025.4.05.7600/CE-SECAD-DIRETORIA

4926532v2

Publicado no Diário Eletrônico Administrativo DEA/SJ/CE N° 41.0/2025 de 27 de Fevereiro de 2025, p. 04/05.

Esse texto não substitui a publicação oficial